



Nota de Esclarecimento Sobre a Submissão de Subprojetos ao Edital nº 61/2013 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Diante dos questionamentos sobre as regras para submissão de subprojetos definidas no Edital nº 61/2013 e na Portaria Capes nº 96/2013, a Coordenação-Geral de Programas de Valorização do Magistério, da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da Capes, esclarece:

1. O subprojeto corresponde a uma área de licenciatura dentre as áreas definidas no Anexo I do Edital nº 61/2013. Ex.: área de Matemática = subprojeto de Matemática.
2. É possível cadastrar apenas um subprojeto por área em cada campus/polo. Neste caso, o campus/polo onde o subprojeto for cadastrado deverá possuir curso de licenciatura na área do subprojeto.
3. Participação de um subprojeto apenas os alunos de licenciatura da área do subprojeto. Um subprojeto de Física, por exemplo, envolverá os alunos matriculados na licenciatura em Física. Um subprojeto de Educação Especial envolverá os alunos matriculados na licenciatura em Educação Especial. E um subprojeto de Ciências envolverá os alunos da licenciatura em Ciências e/ou em Ciências Naturais.
4. Cada subprojeto poderá ter um ou mais coordenadores de área. A quantidade de coordenadores de área será definida com base na quantidade de bolsistas de iniciação à docência, conforme quadro de bolsas apresentado no Anexo II da Portaria Capes nº 96/2013. Não há um número máximo de licenciandos por subprojeto, apenas o mínimo de cinco. Ex.: o subprojeto de Letras - Português do campus X tem 8 bolsistas de iniciação à docência; portanto, terá um único coordenador de área. Já o subprojeto de Educação Física tem 27 bolsistas; assim, terá dois coordenadores. O subprojeto de Química, por outro lado, possui 45 bolsistas; terá, portanto, três coordenadores.
5. Caso o subprojeto possua mais de um coordenador de área, nenhum dos coordenadores será o “chefe” do subprojeto. Os coordenadores poderão atuar conjuntamente ou cada coordenador poderá desenvolver sua linha de ação com um grupo de alunos.

6. O mesmo subprojeto poderá contemplar várias linhas de ação, bem como diferentes níveis (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio) e modalidades de ensino (educação regular, educação de jovens e adultos, educação especial, educação profissional técnica de nível médio, educação do campo, educação escolar indígena, educação quilombola). Ex.: um subprojeto de Música possui 48 bolsistas; logo, três coordenadores de área. Um deles propõe trabalhar com educação infantil e despertar o interesse de 14 licenciandos. O outro prefere desenvolver ações na modalidade de educação especial com 20 estudantes. O terceiro coordenador vai tratar de temas atuais da música com uma turma de educação de jovens e adultos, orientando 14 licenciandos. Todos os coordenadores atuarão com os alunos da licenciatura em Música, porém, com enfoques diferentes.

Subprojeto interdisciplinar

7. O subprojeto interdisciplinar caracteriza-se pela integração de, no mínimo, duas áreas diferentes dentre as áreas definidas no Anexo I do Edital nº 61/203 (ex.: Filosofia e História). Esses subprojetos podem desenvolver ações diversas, como de educação em direitos humanos, educação ambiental, educação para as relações étnico-raciais.
8. Será permitido inscrever apenas um subprojeto interdisciplinar por campus/polo, o qual deverá possuir curso de licenciatura nas áreas incluídas no subprojeto.
9. O subprojeto interdisciplinar poderá incluir áreas de licenciatura que já possuem subprojeto. Ex.: é possível propor um subprojeto de Matemática do campus X e outro interdisciplinar que inclua Matemática e Pedagogia daquele mesmo campus.
10. Não há limite de áreas a serem incluídas em um único subprojeto interdisciplinar. Quando uma área é incluída, isto significa que o subprojeto também envolverá os alunos daquela licenciatura.
11. Como nos demais subprojetos, o interdisciplinar também poderá contemplar diferentes linhas de ação, níveis e modalidades de ensino (ver item 6). Além disso, quando mais de duas áreas participarem do subprojeto, as diferentes áreas poderão ser integradas de maneiras distintas. Ex.: Um subprojeto interdisciplinar que inclui Química, Física, Matemática e Biologia poderá ser desenvolvido integrando Física e Matemática, com orientação de um coordenador de área; Química e Biologia, com orientação de outro coordenador; e, ainda, Física, Matemática e Química, com orientação de um terceiro coordenador. Assim como descrito no item 4, a quantidade de coordenadores de área será definida pela quantidade de bolsistas de iniciação à docência.
12. Na análise dos subprojetos inscritos, será avaliado se as ações, objetivos e justificativas apresentadas são coerentes com uma proposta interdisciplinar.

13. A Capes incentiva que os trabalhos interdisciplinares se estendam aos demais subprojetos, não se restringindo ao subprojeto interdisciplinar. Atualmente, muitos subprojetos já atuam desta forma, mantendo diálogo constante e realizando ações conjuntas.

Brasília, 29 de agosto de 2013.